

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de **01 (um) trator cortador de grama**, novo, zero hora de uso, destinado à manutenção e conservação de áreas verdes, praças, parques, campos esportivos e demais áreas públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caseiros/RS.

O equipamento deverá ser fornecido completo, montado, regulado e em condições imediatas de utilização, acompanhado de manual de operação e manutenção em português, bem como dos equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é responsável pela manutenção e conservação de espaços públicos destinados à prática esportiva, atividades educacionais, culturais, recreativas e de lazer, incluindo campos esportivos, praças, parques e demais áreas verdes utilizadas pela comunidade.

A adequada conservação desses espaços exige a realização periódica de serviços de corte de grama, especialmente em áreas extensas, sendo necessária a utilização de equipamento com capacidade operacional compatível com a dimensão dos locais atendidos.

Atualmente, a execução de serviços dessa natureza sem equipamento adequado pode demandar maior tempo de trabalho, maior esforço operacional e utilização de equipamentos de menor capacidade, dificultando a manutenção regular dos espaços públicos.

A aquisição do trator cortador de grama permitirá:

- maior agilidade na execução dos serviços de corte;
- melhor aproveitamento da mão de obra disponível;
- manutenção adequada de áreas extensas;
- melhoria das condições de conservação dos campos esportivos;
- manutenção regular de praças, parques e áreas verdes;
- maior autonomia do Município na execução dos serviços;
- redução do tempo necessário para realização das atividades;
- melhoria das condições de utilização dos espaços públicos pela comunidade.

A necessidade está diretamente relacionada à manutenção dos espaços destinados ao esporte amador e às demais atividades desenvolvidas pelo Município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá ser novo, zero hora de uso, de fabricação regular e destinado ao uso profissional/contínuo em áreas extensas.

Requisitos Gerais

O trator cortador de grama deverá:

- ser novo e zero hora de uso;
- possuir estrutura robusta, adequada para uso contínuo;
- ser apropriado para áreas verdes, praças, parques, campos esportivos e demais áreas públicas;
- ser entregue completo, montado e regulado;
- estar em condições imediatas de utilização;
- possuir todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- ser acompanhado de manual de operação e manutenção em português;
- possuir garantia conforme estabelecido no Termo de Referência e no edital;
- possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição;
- atender às normas de segurança aplicáveis ao equipamento;
- possuir sistema de segurança adequado à operação.

Requisitos Técnicos

O trator cortador de grama deverá possuir, no mínimo:

- motor a gasolina, 4 tempos;
- potência mínima de **26 HP (19 kW)**;
- cilindrada mínima de **750 cm³**;
- preferencialmente 2 cilindros;
- partida elétrica;
- transmissão hidrostática ou equivalente;
- acionamento para deslocamento à frente e à ré;
- largura de corte mínima de **120 cm**;
- regulagem da altura de corte em, no mínimo, **10 posições**;
- altura aproximada de corte entre **25 e 105 mm**;
- tanque de combustível com capacidade mínima de **12 litros**;
- sistema de corte adequado para áreas extensas;
- banco ergonômico e ajustável;
- volante de direção;
- rodados dianteiros **15x6-6**;
- rodados traseiros **20x10-8**;

- eixo dianteiro em ferro fundido.

Será admitido **sistema de direção convencional ou sistema de giro zero**, desde que o equipamento atenda integralmente aos requisitos mínimos de potência, largura de corte, capacidade operacional, segurança e demais especificações estabelecidas.

As especificações foram formuladas com requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo, de modo a permitir a participação de diferentes fabricantes e fornecedores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Execução dos serviços com equipamentos manuais ou de pequeno porte

Esta alternativa apresenta menor capacidade operacional para atendimento de áreas extensas, aumentando o tempo necessário para execução dos serviços e exigindo maior utilização de mão de obra.

Considerando a necessidade de manutenção periódica dos campos esportivos, praças e demais áreas verdes, a utilização exclusiva de equipamentos de menor capacidade não se mostra adequada à demanda.

Alternativa 02 – Contratação de terceiros para execução dos serviços

A contratação de empresa especializada poderia atender à necessidade de manutenção dos gramados mediante prestação de serviços.

Entretanto, essa alternativa implicaria contratação recorrente, menor autonomia administrativa e dependência da disponibilidade de terceiros para execução dos serviços conforme a necessidade do Município.

Alternativa 03 – Aquisição de trator cortador de grama

A aquisição de equipamento próprio permitirá ao Município executar diretamente os serviços de corte de grama e manutenção das áreas verdes, proporcionando maior autonomia, disponibilidade e capacidade operacional.

A solução também permite que o equipamento seja utilizado em diferentes espaços públicos conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de trator cortador de grama mostra-se compatível com a necessidade identificada, especialmente considerando a utilização recorrente do equipamento em áreas extensas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **01 (um) trator cortador de grama**, novo e zero hora de uso, com capacidade operacional adequada à manutenção dos campos esportivos, praças, parques, áreas verdes e demais espaços públicos.

O equipamento deverá possuir motor a gasolina, potência mínima de 26 HP, cilindrada mínima de 750 cm³, largura de corte mínima de 120 cm, sistema de transmissão hidrostática ou equivalente e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

Será admitido sistema de direção convencional ou sistema de giro zero, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos.

A contratação compreenderá o fornecimento do equipamento completo, incluindo os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, bem como montagem, regulação e entrega em condições imediatas de utilização.

O equipamento deverá ser acompanhado de manual de operação e manutenção em português.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação compreenderá:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Trator cortador de grama, novo, zero hora de uso, com motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 26 HP, cilindrada mínima de 750 cm ³ , largura de corte mínima de 120 cm e demais especificações constantes do Termo de Referência	01	Unidade

A quantidade de **01 (um) equipamento** decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atendimento das áreas públicas destinadas ao esporte, lazer, atividades comunitárias e demais espaços sob sua responsabilidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi realizada mediante pesquisa de preços com base em contratações públicas similares, conforme relatório de pesquisa de preços realizado em **28 de setembro de 2026**.

Foram obtidos 03 (três) preços públicos:

Vera Cruz do Oeste/PR – R\$ 40.298,99;

Enéas Marques/PR – R\$ 33.800,00;
Erebango/RS – R\$ 34.500,00.

O relatório utilizou a **média aritmética dos preços obtidos**, resultando no valor estimado de **R\$ 36.199,66** para 01 (uma) unidade.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	Trator cortador de grama	01	Unidade	R\$ 36.199,66	R\$ 36.199,66

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 36.199,66

As referências utilizadas na pesquisa são provenientes de contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se mostra aplicável o parcelamento do objeto, considerando que a contratação compreende **01 (um) equipamento único**, cujos componentes e acessórios são necessários ao seu pleno funcionamento.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a responsabilidade pelo fornecimento integral, montagem, regulagem e funcionamento adequado do equipamento.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em **item único**, garantindo a entrega de equipamento completo e plenamente operacional.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- melhoria da conservação dos campos esportivos;
- manutenção adequada das áreas verdes;
- maior agilidade nos serviços de corte de grama;
- redução do tempo necessário para manutenção das áreas extensas;
- melhoria das condições de utilização dos espaços públicos;
- maior autonomia da Administração Municipal;
- melhor aproveitamento da mão de obra disponível;
- redução da dependência de equipamentos inadequados;
- conservação do patrimônio público;
- apoio às atividades de esporte e lazer desenvolvidas no Município;
- disponibilização de equipamento adequado para uso contínuo;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Jra Municipal de Caseiros
o Cirino Rodrigues, 249 - Centro
915-000 - Caseiros - RS

54 3353 1166 ☎
pm@pmcaseiros.com.br ✉
www.caseiros.rs.gov.br 🌐

Antes da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- conclusão da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- emissão da reserva orçamentária;
- elaboração e publicação do edital;
- designação do agente de contratação/equipe responsável pelo procedimento;
- designação de gestor e fiscal da contratação;
- definição do local de entrega do equipamento;
- verificação das condições necessárias para recebimento e armazenamento do equipamento;
- planejamento para utilização e manutenção do equipamento.

Após a entrega, deverão ser conferidas as especificações técnicas, condições de funcionamento, documentação, manual de operação e demais requisitos previstos no edital e no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende diretamente de outra contratação para que o equipamento possa ser utilizado.

Poderão existir, de forma eventual, despesas relacionadas à manutenção, aquisição de combustível, lubrificantes, peças e serviços de assistência técnica durante a vida útil do equipamento, as quais não integram o objeto desta contratação.

A utilização do equipamento será realizada pelos serviços de manutenção das áreas públicas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de equipamento movido a gasolina poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases e geração de resíduos decorrentes da manutenção.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- utilização adequada do equipamento, conforme manual do fabricante;
- realização de manutenção preventiva;
- regulagem adequada do motor e sistema de corte;
- utilização racional de combustível;
- armazenamento adequado de combustíveis e lubrificantes;
- destinação ambientalmente adequada de óleos, filtros, peças e demais resíduos provenientes da manutenção;

- destinação adequada das embalagens;
- observância da legislação ambiental aplicável;
- priorização de equipamento com maior eficiência operacional e adequada vida útil.

A adoção dessas medidas contribuirá para reduzir os impactos decorrentes da utilização e manutenção do equipamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis e das características técnicas necessárias, conclui-se que a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A aquisição permitirá ao Município ampliar sua capacidade de execução dos serviços de manutenção de gramados e áreas verdes, especialmente nos campos esportivos, praças, parques e demais espaços públicos utilizados pela comunidade.

A pesquisa de preços realizada identificou contratações públicas similares com valores compatíveis com o objeto, resultando em valor estimado de R\$ 36.199,66, mediante média aritmética dos preços selecionados.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2044 – Apoio ao Esporte Amador

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caseiros/RS, 28 de setembro de 2026.


JOSEANE AMÁLIA LOBO GIRELLI CATTAPAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Município de Caseiros/RS